



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO
Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N. 182/2009

Concede TIDE a Professores da FECILCAM.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei n. 11713/1997 (parágrafo único do Art. 17) e Lei n. 14825/2005, e consoante o parecer da CATIDE, nomeada pela Portaria n. 075/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o ingresso no regime TIDE, a partir de 01 de fevereiro de 2010, aos professores abaixo relacionados:

- Roselis Natalina Mazzuchetti – Departamento de Administração, Protocolado n. 33757/09, de 07/07/2009;
- Tatiana Diair Lourenzi Franco Rosa – Departamento de Economia, Protocolado n. 33898/09, de 10/07/2009;
- Andréa Machado Groff – Departamento de Engenharia de Produção, Protocolado n. 34230/09, de 31/07/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 08 de dezembro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4884 de 10/06/2009